



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4854 **PROJETO DE LEI Nº 27/2016**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica”...

.A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 30 de março de 2016.

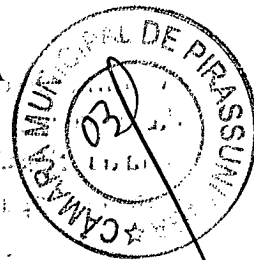
Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 21/2016 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica.**

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo assistência gratuita em regime de semi-internato, funcionando de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas, com atividades voltadas à estimulação sensorial e motora, desenvolvendo hábitos manuais, destreza e ritmos, organizando as reações do corpo e do espaço, aprimorando a coordenação motora, visando criar condições para despertar o interesse pelo estudo e melhor conhecimento do mundo que envolve as crianças.

Quanto à alimentação, são servidas de acordo com instruções médicas ou das mães pensando sempre no desenvolvimento da criança.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.788/2015, alterada pela Lei Municipal nº 4.821/2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de março de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

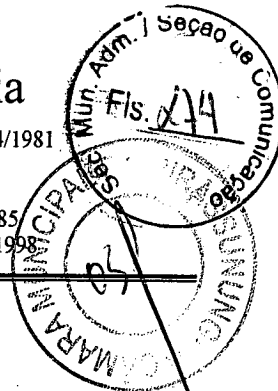
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

I – Identificação

Nome: Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

Endereço: Rua XV de Novembro nº 758

Bairro: Centro

CEP: 13630-145

Telefone: 019 3561-2481

e-mail: cpainf@gmail.com

CNPJ: 54.852.082/0001-21

ativo: sim

Endereço onde vai ser executado o trabalho: Rua XV de novembro nº 758

Bairro: Centro - Telefone: (19) 3561-2481 – e-mail: cpainf@gmail.com

Município: Pirassununga – SP -

CEP: 13630-145

Domicílio Bancário: Banco SANTANDER

AG: 0026

C/C: 13-000554-6

II - Representante Legal

Nome: Jorge Luis Lourenço

Endereço Residencial: Rua XV de novembro nº 654 - Bairro: Centro

Fone: 3561-7942 / 99936.7709 - e-mail: joialourenco@yahoo.com.br

Município: Pirassununga / SP

CEP: 13630-145

RG: 5.668.717/SSP/SP

CPF: 715.470.538-87

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Advogado

Início do Mandato: 28/01/2015

Término do mandato: 28/01/2017

III – Objetivos

- **Objetivo Geral:** Criada há mais de 58 anos, a entidade objetiva o atendimento de crianças com idade na faixa etária de 3 (três) meses a 6 (seis) anos, filhos de mães, preferencialmente de baixa renda, que necessitam trabalhar não tendo com quem deixar seus filhos, possibilitando assim a oportunidade para o fortalecimento pessoal, social e familiar.
Oferecer o bem estar, boa alimentação e educação necessária ao desenvolvimento e formação das crianças, ajudando-as a descobrir o seu potencial e prepará-las para novas etapas de suas vidas.
- **Objetivos Específicos:** Dar condições a estas crianças do: saber, do brincar, da socialização, da autonomia e da independência.
Criar hábitos saudáveis da higiene pessoal e bucal.
Oferecer alimentação saudável.
Fornecer material didático e pedagógico para o desenvolvimento cognitivo da criança.
Fornecer material esportivo desenvolvendo a coordenação motora.



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

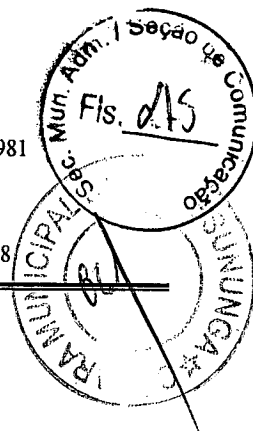
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



IV – População a ser atendida

- Segmento: crianças
- Faixa Etária: 3 meses a 6 anos de idade
- Regime: Semi-internato
- Horário de atendimento: das 7:00 as 17:00 horas
- Sexo: ambos os sexos
- Capacidade: 100 crianças
- Média de atendimento: 90 crianças

V – Operacionalização

- **Esportivas:** exercício de coordenação motora orientada de acordo com a idade.
- **Pedagógicas:** professoras capacitadas no desenvolvimento à leitura, brincadeiras lúdicas e auxiliando o melhor convívio entre as crianças.
- **Artística cultural:** trabalhos e atividades relacionadas a datas cívicas como: Dia do Índio, Dia do Soldado e datas comemorativas como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Folclore entre outras.
- **Saúde:** noções básicas da boa higiene pessoal e bucal, orientação no banho e escovação diárias.
- **Alimentação:** através da orientação de nutricionistas as crianças recebem 04 refeições diárias de forma balanceada como café, leite, pão, bolacha, arroz, feijão, carne, verduras, legumes e frutas.
- **Atividades Sociais:** reuniões com os pais para orientações gerais sobre seu filho, como: comportamento, aprendizado, coordenação motora e acompanhamento psicológico se necessário.
- Palestras com profissionais da área da saúde alertando os pais sobre a importância das vacinas, cuidados com epidemias, cuidados pessoais, etc.
- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.

VI – Da execução dos serviços

- Projeto reciclagem e meio ambiente envolvendo assim os pais, a escola e a comunidade.
- Na faixa etária de 3 (três) meses a 3 (três) anos de idade as crianças são atendidas na “creche” por profissionais capacitadas oferecendo uma alimentação adequada, ensinando a criação dos hábitos de higiene, saúde e desenvolvimento saudável.
- Na faixa etária de 3 (três) anos a 6 (seis) anos desenvolve-se a pré escola da rede oficial, em meio período e no contra turno é desenvolvido oficinas de arte, música, recreação, higiene, desenvolvimento psicomotor, socialização, recreação e assistência social, buscando atender o desenvolvimento e atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, estabelecimento e socialização centradas nas brincadeiras com foco na garantia da segurança de acolhida, convívio familiar e comunitário por meio de experiência lúdicas além de auxiliar as famílias no enfrentamento da vulnerabilidade social.
- O atendimento é feito no sistema semi internato, com cronograma a seguir:



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

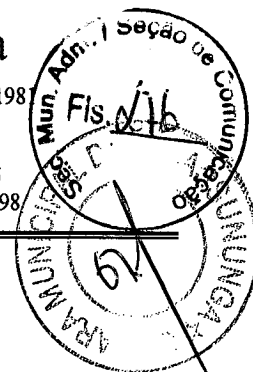
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/198

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIARIAS

ATIVIDADES	SALAS
Recepção e Revista de bolsas	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Café da Manhã	BI, BII, MI, MII, Pré I, Pré II
Músicas diversas	BII, M I, M II, Pré I e Pré II
Atividades em sala	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades ao ar livre	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Atividades Pedagógicas com Professora	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Banho	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Almoço	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Higiene e escovação bucal	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Repouso	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Lanche	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Jantar	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II
Saída	BI, BII, MI, MII, Pré I e Pré II

VII – Recursos utilizados para desenvolvimento das atividades

1 - MATERIAIS

- **Material Didático e Pedagógico:** fantoche, centopéia, jogos de montar e encaixe, quebra-cabeça, lápis de cor, lápis, caderno, massa de modelar, giz de cera, guache, cola colorida, pincéis, livro para educação infantil, revistas.
- **Material de Consumo:** Gêneros alimentícios variados como: fruta, verdura, carne, alimentos não perecíveis para a preparação das refeições diárias.
- **Material de Higiene e Limpeza:** Produtos variados para a manutenção de um ambiente limpo e saudável para o bom andamento das atividades diárias tanto das crianças, quanto das funcionárias.
- **Material Esportivo:** as crianças fazem semanalmente exercícios físicos com o uso de bola, corda, bambolê, etc para melhorar a coordenação motora.

2 - EQUIPAMENTOS EXISTENTES

- **Escritório:** dois computadores, duas impressoras, cinco mesas, ventilador, duas mesas para computador, uma máquina para calcular, duas máquinas de escrever, dois armários e três arquivos, duas mesas de diretor.
- **Berçário:** 15 cercadinhos grandes, uma banheira sendo a cuba de inox.



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

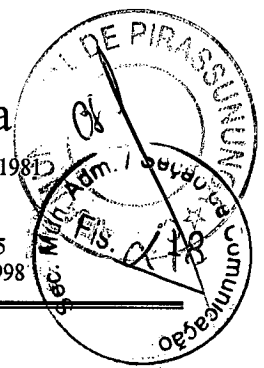
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



- As pajens/babas através de cursos de capacitação recebem orientação melhorando assim as condições para uma boa atividade diária, além de desempenhar melhor sua oficina.
- Cozinha e auxiliar recebem orientação de nutricionista através de um cardápio diário.
- As famílias estão cada vez mais presentes no nosso dia a dia, participando de atividades e eventos em prol da entidade, além de estarem cada vez mais atentos aos cuidados que devem tomar com seus filhos, seja com relação a saúde, a educação, inclusão social, etc.

I X – Recursos Financeiros

A) PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016

A receita da Entidade provem de recursos da Prefeitura Municipal de Pirassununga/Fundeb, Empresas Privadas, Doações Diversas de Pessoas Físicas e Jurídicas, Eventos e Contribuições de Sócios com a previsão de R\$ 293.300,00, como segue:

1 – ARRECADAÇÃO DIVERSAS – PREVISÃO

Previsão de arrecadação diversas: R\$ 134.000,00

Conv. Empresas Privadas	50.000,00
Doações Diversas	15.000,00
Contr. de Sócios	49.000,00
Eventos	20.000,00

2 - RECURSOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, valor anual de R\$ 159.300,00

2.1 – SUBVENÇÃO – Valor anual: R\$ 75.500,00

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pref.Muni-	6.291,50	6.291,50	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70
Cipal/Conv.	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Subvenção	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70	6.291,70

2.2 - FUNDEB – Valor anual: R\$ 83.800,00

Recursos da	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pref.Muni-	6.980,00	6.980,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00
Cipal/FUNDEB	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sec.Educação	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00	6.984,00



Centro Pirassununguense de Assistência à Infância

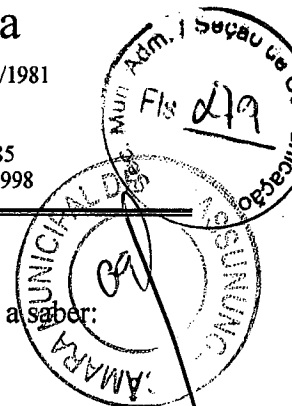
Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (C.N.S.S.) nº 233.907/80, de 24/04/1981

Registro no Serviço Social do Estado nº 1239, de 14/12/1960

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 390, de 07/11/1958

Reconhecido de Utilidade Pública Federal sob o nº M. J. 35.439/79, de 12/02/1985

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) nº 06, de 07/04/1998



B) PREVISÃO DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – R\$ 293.300,00, a saber:

ITEM	VALOR
Salários	164.000,00
Encargos Sociais –	42.300,00
Material Pedagógico	8.000,00
Material de escritório	10.000,00
Alimentação	5.000,00
Material de Higiene e limpeza	11.000,00
telefone e energia elétr.	25.000,00
Outras despesas(manutenção sede, utensílios,etc)	28.000,00
Total	293.300,00

X – Aplicação dos recursos financeiros

- Na creche: 01 mimeógrafo, 01 aparelho de som, 01 máquina fotográfica.
- Os recursos financeiros, conforme acima demonstrados, advindos do Órgão Público Municipal, através de convênio com a Municipalidade – Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, e de arrecadações diversas, terão sua aplicação integral para pagamentos das despesas com Recursos Humanos; Encargos Sociais; Energia Elétrica; Telefonia; Material de Escritório e Informática; Gêneros Alimentícios; Manutenção/Conservação de: Equipamentos, Utensílios e Sede Social, conforme previsão no Item IX, B acima.

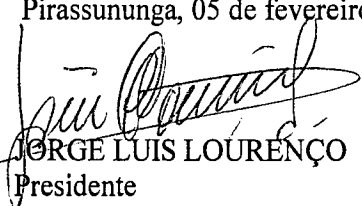
XI – Cronograma de desembolso

- Os recursos Públicos serão utilizados mensalmente conforme cronograma de recebimento constantes do item “IX”, “2”, acima.

XII – Previsão de início e fim da execução do objeto

- As atividades serão desenvolvidas de Janeiro até Dezembro de 2016.

Pirassununga, 05 de fevereiro de 2016.


JORGE LUIS LOURENÇO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 038/2016

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

09/03/2016

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 4 de março de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2806/2010

00279-Câmara Pirassununga-09/03/2016-14:35:46TAT1117503000 3



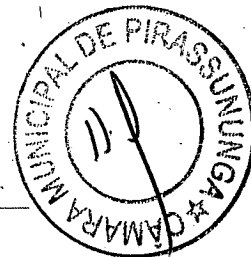
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

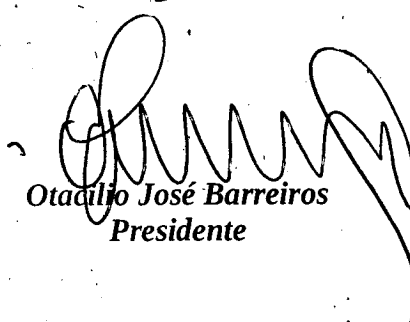


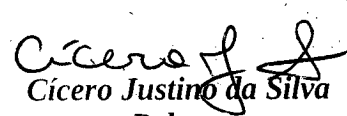
PARECER Nº

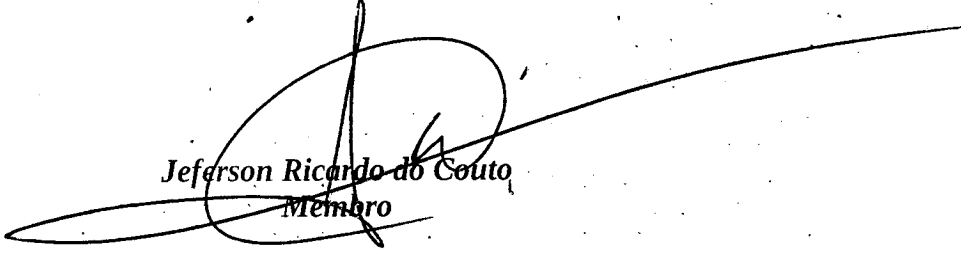
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 27/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **22 MAR 2016**


Otacilio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



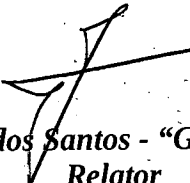
PARECER N° _____

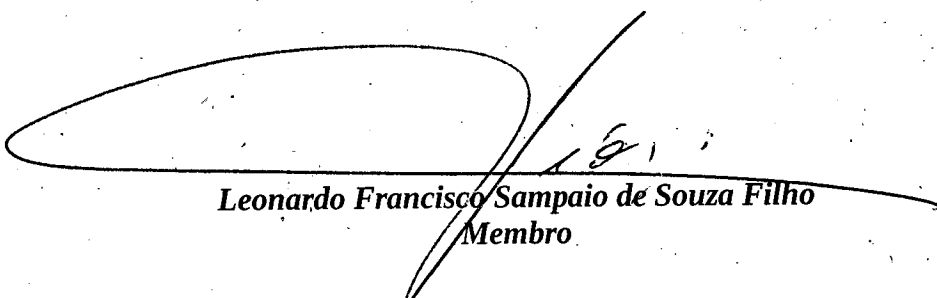
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 27/2015*, de autoria da Prefeitura Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 MAR 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



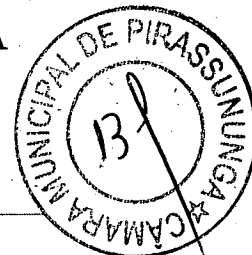
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

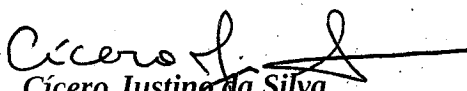


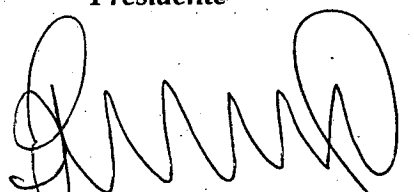
PARECER Nº _____

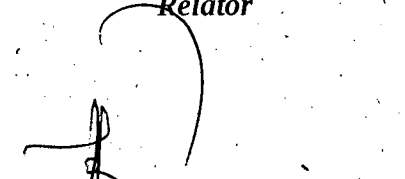
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 27/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 22 MAR 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



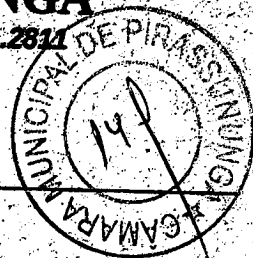
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00171/2016-SG

Pirassununga, 30 de março de 2016.

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 47, 48, 49, 50 e 51/2016; e Pedido de Informações nº 21/2016, apresentadas em sessão ordinária realizada em 29 de março de 2016.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4859, 4860, 4861, 4862, 4863, 4864 e 4865, referente aos Projetos de Lei nºs 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40/2016, respectivamente, e Autógrafos de Lei Complementar nºs 142 e 143, referente as Mensagens Aditivas aos Projetos de Lei Complementares nºs 12 e 15/2015, respectivamente.

Informo ainda, que em atendimento ao § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município, em sessão ordinária de 29 de março de 2016, em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade de votos, a indicação do Senhor Robinson Geraldo Samora para o cargo de Administrador do Distrito de Cachoeira de Emas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP

30 MAR 2016

X - X 230



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.948, DE 4 DE ABRIL DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

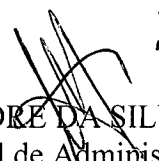
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

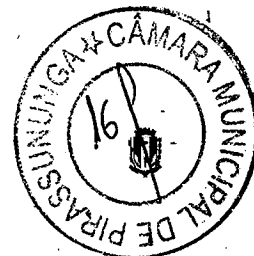
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 4 de abril de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.946, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz, para os fins que especifica."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.947, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Visa denominar de Eulila de Assis – Dona Lila, Praça localizada na Vila Pinheiro"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **EULILA DE ASSIS – "DONA LILA"**, a Praça localizada entre as Ruas Dr. Miguel Vieira Ferreira e Alzira Silveira Pinheiro, Vila Pinheiro, neste Município.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.948, DE 4 DE ABRIL DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro Pirassununguense de Assistência à Infância, para os fins que especifica"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 510000 – despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.
Pirassununga, 4 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 4.949, DE 8 DE ABRIL DE 2016

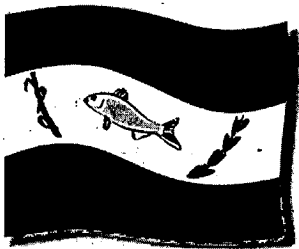
"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

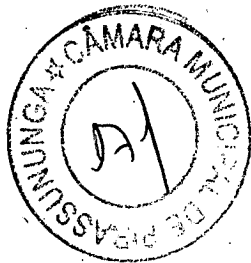
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do "Projeto AMMA – Família atuante, aluno brilhante".
Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 68.537,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:
I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade R\$ 68.537,00
14.02.00 – 08.243.4001.4001 – Fonte 01 – Despesa 629
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de abril de 2016.
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.951, DE 8 DE ABRIL DE 2016

"Altera dispositivo da Lei nº 4.922, de 10 de março de 2016"



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K